



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1562, DE 19 DE MARÇO DE 2002

“Dispõe sobre denominação de Via Pública”


O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - A Rua Sem Nome, localizada no Loteamento São Lucas, em área de propriedade da Prefeitura Municipal, nesta cidade, passa a denominar-se “Rua Ricardo Aguenta”.

Art.2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de março de 2002.


Mirian Elaine Venâncio
Prefeita Municipal